



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## MANIFESTAÇÃO

À Excelentíssima Senhora  
Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**  
Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente,

De ordem do Exmo. Juiz de Direito, titular da Vara Única da Comarca de Envira, **Dr. Gonçalo Brandão de Sousa**, informo que nesta Comarca as penas alternativas/restritivas de direitos estão sendo cumpridas e fiscalizadas e, atualmente, não existem valores depositados neste Juízo referentes a prestação pecuniária e quando dispor de algum valor, será pulicado no DJE e no mural do Fórum com as observações necessárias.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e apreço e nos colocando disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)  
**YAN FERNANDES DE LEMOS**  
Diretor de Secretaria  
Comarca de Envira



Documento assinado eletronicamente por **Yan Fernandes de Lemos, Diretor(a)**, em 17/05/2023, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1041981** e o código CRC **69AB4364**.